



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

PORTARIA N.º 1714/GR, de 30 de setembro de 2016

O Reitor *Pro Tempore* em Exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 1633/GR, de 19/9/2016, deste IFRR, e tendo em vista o processo n.º 23231.000436.2016-56,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar a Portaria n.º 1708/GR, de 29 de setembro de 2016, publicada no DOU n.º 189, de 30/09/2016, Seção 2, pág. 23, conforme abaixo:

Onde se lê:

“Art. 1.º Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais ao servidor **ALTYVIR LOPES MARQUES**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Mat. SIAPE 707617, Classe “D”, Nível “IV”, Padrão “1” em Regime de Dedicção Exclusiva, do quadro permanente deste INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA – IFRR, com fundamento no art. 6.º incisos I, II, III e IV da EC n.º 41 publicada no DOU de 31 de dezembro de 2003, c/c o § 5.º do art. 40 da Constituição Federal com a redação dada pela EC n.º 20/98, e o art. 2.º da EC n.º 47, publicada no DOU de 06 de julho de 2005, acrescido de 15% (quinze por cento) a título de Adicional por Tempo de Serviço e Retribuição por Titulação de que trata a Lei 12.772/2012. Fundamento Legal SIAPE 41051, código para o TCU 1106635.”


Leia-se:

“Art. 1.º Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais ao servidor **ALTYVIR LOPES MARQUES**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Mat. SIAPE 707617, Classe “D”, Nível “IV”, Padrão “2”, em Regime de Dedicção Exclusiva, do quadro permanente deste INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA – IFRR, com fundamento no art. 6.º incisos I, II, III e IV da EC n.º 41, publicada no DOU de 31 de dezembro de 2003, c/c o § 5.º do art. 40 da Constituição Federal com a redação dada pela EC n.º 20/98, e o art. 2.º da EC n.º 47, publicada no DOU de 06 de julho de 2005, acrescido de 15% (quinze por cento) a título de Adicional por Tempo de Serviço e Retribuição por Titulação de que trata a Lei 12.772/2012. Fundamento Legal SIAPE 41051, código para o TCU 1106635.”

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.


JACI LIMA DA SILVA
Reitor *Pro Tempore* em Exercício
Portaria n.º 1633/GR/2016